



Período Regencial – Parte 3

O Ato Adicional de 1834

O Ato Adicional foi um fruto direto da maioria liberal na Câmara dos Deputados, que pregava uma maior autonomia para as províncias, e que era parte programática daquele partido. Assim, a Regência propôs que se reformasse a Constituição de 1824.

O projeto da emenda constitucional fora proposto ainda em 1831, por uma comissão composta por deputados em sua maioria liberal e paulista; dela fizeram parte Francisco de Paula Sousa e Melo e José Cesário de Miranda Ribeiro. A proposta inicial continha alterações bastante radicais, no sentido de ampliação do poder provincial, tais como: a eleição do regente único seria feita pelas assembleias provinciais, assim como dos senadores; estes - os senadores - perderiam a vitaliciedade do cargo; o poder de veto do Executivo seria limitado, podendo ser derrubado pela maioria simples dos parlamentares. Mas o ponto de maior controvérsia foi a inserção, no Artigo Primeiro da Carta Magna dos dizeres - "o governo do império do Brasil será uma monarquia federativa".

O Senado reagiu, por meio de emendas que alteravam o texto originado na Câmara; as que foram derrubadas tiveram que ser apreciadas numa sessão conjunta das duas casas e, nela, os senadores conseguiram retirar a inserção do sistema de governo no Artigo Primeiro e mantiveram a sua vitaliciedade.

Ratificado a 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional adaptou princípios federalistas à monarquia. Seu principal redator foi o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos, que havia sido colega e grande amigo dos tempos de faculdade em Coimbra de dois dos regentes, e era dos deputados mais influentes. Dentre suas maiores inovações estavam:

Criação das Assembleias Legislativas nas províncias. Este órgão substituiu os antigos Conselhos Gerais e legislavam sobre a organização civil, judiciária e religiosa locais, sobre a instrução pública, desapropriações, funcionalismo, política e economia municipais, transporte e obras públicas.

Cria o Município Neutro como território desmembrado da província do Rio de Janeiro, que deveria noutro lugar que não na cidade do Rio ter sua sede e governo, bem como a Assembleia, escolhendo para tanto a vila de Praia Grande, mais tarde elevada a cidade com o nome de Niterói para tal.

Estabelece o voto para a escolha do Regente, que passava então a ser uno, com mandato de 4 anos.

Extinção do Conselho de Estado.

João Batista Ribeiro de Andrade Fernandes acentua que a política tomou então novo rumo, com a supremacia do Partido Moderado:

A expressão mais cabal dessa política encontra-se no Ato Adicional que satisfizes ao espírito local pela criação das assembleias provinciais e aboliu o Conselho de Estado e reforçou a autoridade do governo central, reduzindo os regentes a um único; com grande prudência pode-se obstar a fragmentação do território, que seria a adoção de presidentes eletivos das províncias e assim outras propostas radicais que não acharam aprovação.

A Regência Una de Feijó

Diogo Antônio Feijó, de São Paulo, regente único de 1835 a 1837.

Em 1835, ocorre a primeira eleição para escolha do regente único. Concorrem o pernambucano Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, exaltado, e o padre Diogo Antônio Feijó, paulista, do Partido Moderado; saiu do pleito vitorioso este último, obtendo cerca de seis mil votos. Esta Regência durou de 12 de outubro de 1835 a 19 de setembro de 1837.

Desde seus primeiros momentos no cargo, Feijó enfrenta dificuldades; dentre seus opositores destacavam-se Bernardo Pereira de Vasconcelos, Honório Hermeto Carneiro Leão e Maciel Monteiro e, para enfrentá-los, procura junto ao seu grupo fundar um novo partido, o Progressista, sem sucesso. Seus adversários, contudo, logram êxito na fundação do Partido Regressista (composto pelos antigos restauradores e liberais e que foram a base do futuro

Partido Conservador). Feijó também não tinha o apoio da Santa Sé, já que era defensor do fim do celibato sacerdotal, como por haver insistido em lançar seu amigo padre Manuel Maria de Moura candidato a bispo do Rio de Janeiro e que já havia sido recusada pelo Papa.

Com habilidade, entretanto, sua política cedeu em alguns pontos, como ter aceito propostas de descentralização; procurou contentar os clamores populares e das províncias, sem contudo fortalecer os aristocratas ou o parlamento; e, finalmente, agiu com rigor ao repelir os comerciantes e os grandes proprietários rurais. Apesar de depender do Congresso, não lhe era obediente.

Sua regência foi marcada pelo início de dois dos mais graves conflitos internos do Brasil: a Cabanagem, no Pará, e a Farroupilha, no Rio Grande do Sul, além de outras revoltas locais.

De saúde frágil, vivia desanimado e sem a mesma energia que o caracteriza quando à frente do Ministério da Justiça, o padre acaba por se tornar impopular por sua intransigência e, perdendo o apoio de seu grande aliado Evaristo da Veiga, que morrera prematuramente, Feijó não consegue formar o ministério que desejava, acabando por apresentar sua renúncia ao cargo.

Regência interina de Araújo Lima

Na véspera de sua renúncia, nomeara Feijó como Ministro do Império ao ponderado e tolerante conservador Pedro de Araújo Lima. Este forma, como Regente Interino, o chamado Ministério das Capacidades, que obteve uma ordem relativa e certo desenvolvimento econômico - o que habilitou-o a candidatar-se como regente nas eleições que foram realizadas em abril de 1838.

Dentre as principais realizações deste período interino está a fundação do Colégio Pedro II, de 1837.

Regência Una de Araújo Lima

O regente único Pedro de Araújo Lima, de Pernambuco, um conservador "calmo, ponderado e tolerante".

Após seu período de interinidade, Pedro de Araújo Lima candidatou-se ao cargo nas eleições que ocorriam em abril de 1838. Concorria com ele, mais uma vez, já que disputara com Feijó, o também pernambucano Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, a quem derrotou com facilidade.

Durante sua regência fundou-se o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e reformou-se a Escola Militar (em 1839). Araújo Lima representou o fim das políticas liberais, com a supressão do Código de Processo Criminal e do Ato Adicional (neste caso, mais tarde oficializada pela chamada Lei Interpretativa do Ato Adicional, de 12 de maio de 1840) - o que aumentou a centralização do poder, diminuindo-se a autonomia provincial e municipal, pelo controle da polícia e do Judiciário.

Embora não tivesse enfrentado as agitações que marcaram os governos anteriores, Araújo Lima teve que lidar com a Farroupilha, que continuava no Sul, e a Cabanagem do Grão-Pará, e ainda com a eclosão de outras revoltas provincianas: na Bahia a Sabinada e a Balaiada do Maranhão. Seu governo promoveu intensa repressão aos rebeldes, sendo que na Bahia e no Maranhão houve uso de grande violência.

No segundo ano do seu governo aumentam-se as disputas políticas no Congresso, que viriam a resultar na Declaração da Maioridade, fruto da reação dos liberais.

Na definição de Octávio Tarquínio de Sousa, Araújo Lima foi "O rei constitucional que Feijó não soube ser, mas soube escolher". E ainda: "Dir-se-ia que o exercício continuado da presidência da Câmara lhe dera o hábito de espectador, ou melhor, de árbitro, dispondo-o a agir apenas como o mediador, que compõe, acomoda e evita os choques e os desencontros".